PAREDES

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 82/2021

Considerando que:

- Em 14 de janeiro de 2020, foi celebrado entre o Município de Paredes e o Sport Clube Nun'Álvares, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, para atribuição de apoio financeiro para a substituição de iluminação no campo de relvado sintético;

- Pretendem as partes, por mútuo acordo, alterar o valor da comparticipação financeira concedida no âmbito do contrato;

Assim,

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E **SPORT CLUBE NUN'ÁLVARES**, NIPC 501 432 671, com sede na Rua João Paulo II, 129, freguesia da Recarei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Ricardo Miguel da Silva Costa, conforme poderes constantes nos Estatutos do Clube e Ata de Tomada de Posse do dia doze de abril de dois mil e dezanove.

É celebrada a presente alteração ao contrato programa de desenvolvimento desportivo supra referido, que altera a cláusula quinta, sexta e sétima do contrato inicial, passando essas a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª

(Previsão de custos e das necessidades de financiamento público)

Tendo por fim a prossecução do objeto do presente contrato programa, o primeiro outorgante, de acordo com o estipulado entre as partes, transfere para o segundo outorgante a quantia de 35.000 euros (trinta e

2021,ECM,I,11,82

cinco mil euros), uma verba destinada a assegurar parte dos encargos resultantes da substituição de iluminação no campo de relvado sintético, reforço de verba aprovado por deliberação do órgão executivo, em reunião de 21/04/2021.

Cláusula 6ª

(Prazos de execução do programa)

O programa terá execução durante a época desportiva de 2019/2020 e 2020/2021.

Cláusula 7ª

(Validade)

O presente contrato programa tem como validade exclusiva as épocas desportivas 2019/2020 e 2020/2021.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato-programa de desenvolvimento desportivo inicial.

Paredes, 09 de junho de 2021

O Primeiro Outorgante:

SPORT CLUB NUN' ALVARES
Fundado em 28/01/1922
Tel. 22 433 30 09 / 22 433 06 95
RECAREI

O Segundo Outorgante: